SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 01 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3638

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

O Município de Barra do Turvo/SP, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA** a sessão pública da **Concorrência Pública Presencial nº 004/2026**, **cuja sessão pública estava prevista para o dia 30 de junho de 2026, com recebimento dos envelopes das 08h30 às 09h00 e abertura às 09h30, em razão da necessidade de retificação do edital.**
A suspensão decorre de manifestação técnica do Setor de Engenharia, acolhida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando resguardar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do procedimento.
A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, após a conclusão das providências necessárias.

Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2026.

ELCIO SILVA REIS JUNIOR
Agente de Contratação

EVANDRO JOSÉ MÂNCIO
Membro da Equipe de Apoio

WILSON DA COSTA FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:A6AC08ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2394/2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a autorização dada pelo artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 991, de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil oitocentos e oito reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$	
02	**Poder Executivo**				
02.05.00	**Secretaria Municipal de Educação**				
12.361.0072.2015	**Convênio QESE/Transp. de Alunos**				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	120	510.808,00	
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**				
10.301.0069.2065	**FNS – Programa Piso de Atenção Básica em Saúde**				
3.3.90.26.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	05	251	120.000,00	
TOTAL				**630.808,00**	

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com: o saldo financeiro do exercício anterior da Conta Bancária "Cota Salário Educação – QESE" (C/C nº 18709-1 – F.R. 05) no valor de **R$ 510.808,00** e o excesso de arrecadação da receita "Transf. Fundo a Fundo SUS de Apoio Primário em Saúde" (Cód. nº 1.7.1.3.50.1.1.0002 – F.R. 05) no valor de **R$ 120.000,00.**
Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto retroagirá os seus efeitos a data de sua elaboração e assinatura.

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:C8081017